

**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

- (✓) Rúbricas e Assinaturas
- (✓) Objeto
- (✓) Motivação – Justificativa
- (✓) Especificações Técnicas
- (✓) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- (✓) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- (✓) Condições e prazos de pagamento
- (✓) Dotação Orçamentária
- (✓) Obrigações da Contratante
- (✓) Obrigações da Contratada
- (✓) Qualificação Técnica
- (✓) Valores Referenciais de Mercado
- (✓) Estimativa de Custo
- (✓) Responsável pelos Orçamentos
- (✓) Prazo de vigência do Contrato
- (✓) Gestor e Fiscal do Contrato
- (✓) Memorando
- (✓) Orçamentos

Analisado por: Marcia Johagui
10 / 11 / 2023

Deferido:

Daniel Strada
Daniel Strada
Diretor de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Responsável: O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários de cada pasta que requisitarem os serviços.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas visando eventual contratação de serviços de Avaliação de Imóveis e atividades correlatas, para o Município de Xanxerê-SC, sempre que houver interesse e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Justificativa: Tal contratação se faz necessária devido as frequentes locações de imóveis efetuadas pela municipalidade, devendo existir avaliação mercadológica para a contratação.

Especificações Técnicas: As avaliações deverão atender a Norma Brasileira de Avaliação de Bens NBR 14653.

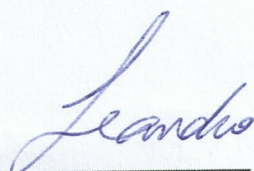
Para o item 1, as empresas deverão possuir registro no CREA ou CAU, conforme resolução nº 218 do CONFEA.

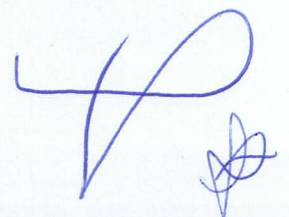
Para o item 2, deverá possuir registro no CRECI.

Prazo de entrega, local e condições de execução: A CREDENCIADA, terá como prazo máximo para execução de cada laudo 7 dias uteis, este, contando a partir da convocação (autorização de fornecimento) encaminhada pela CONTRATANTE.

→ O local de entrega será informado na autorização de fornecimento.

→ No caso de avaliação de imóveis para desapropriação/permuta/venda, deverá ser efetivado no mínimo 3 orçamentos para composição dos preços e embasamento do laudo.





Condições e prazos de pagamento: O pagamento será efetuado mediante entrega do laudo, acompanhado da nota fiscal, cujo prazo seguirá o estabelecido no Decreto Municipal nº 003/2023.

Dotação Orçamentária: Sec. Administração: 15

Sec. Obras: 43 e 54

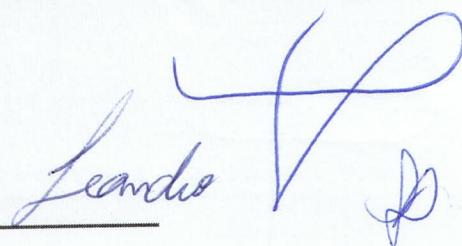
Sec. Saúde: 18- 1138

Sec. Social: 6 próprio, 10 Creas, 11 PSAC

Elemento: 3390-3999

Obrigações da Contratada:

- ✓ a) A CREDENCIADA, terá como prazo máximo para execução de cada laudo 7 dias uteis, este, contando a partir da convocação (autorização de fornecimento) encaminhada pela CONTRATANTE;
- ✓ b) Entregar todo o material técnico utilizado para elaboração do laudo (o próprio laudo, composto por dados de pesquisa, documentação fotográfica, cópias dos documentos de propriedade dos bens avaliados, plantas, projetos, mapas, etc.), em formato digital e impresso devidamente assinado pelo representante legal da CONTRATADA e o respectivo profissional responsável pelas informações contidas no laudo (rubrica em todas as páginas);
- c) O credenciado cederá ao CONTRATANTE, em razão do laudo de avaliação de bens, os direitos patrimoniais (ou autorais) relativos aos serviços especializados prestados, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) Todos os gastos referentes à realização das atividades técnicas solicitadas pelo CONTRATANTE, correspondentes a taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas à prestação do serviço, serão de inteira responsabilidade do credenciado;
- e) Responsabilizar-se exclusivamente por todas as obrigações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários e despesas relativas a seus empregados, vez que não será estabelecido qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais que empregar para a execução dos serviços requeridos e a CONTRATANTE.
- f) Será obrigação, da CONTRATADA, verificar diariamente as demandas recebidas, seja por meio de mensagens via Internet, ou de outras formas de comunicação estabelecidas;


Leonardo



- g) A CONTRATADA deverá verificar se as informações recebidas serão suficientes com o trabalho a ser realizado, solicitando à Unidade Demandante quando necessário, formalmente, a complementação de documentação para prestação do serviço;
- h) Havendo impedimento da CONTRATADA em realizar o serviço, a solicitação de complementação de informações deverá ser formalizada à Unidade Demandante, com a devida justificativa, até o final do horário de atendimento ao público da Unidade Demandante, do dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.);
- i) Após avaliado a solicitação de complemento e constatado insuficiência de informações por parte da CONTRATANTE, o prazo poderá ser estendido ou não, por no máximo igual período definido para prestação dos serviços (prazo sendo prorrogado a critério da CONTRATANTE);
- j) Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a CONTRATADA poderá formalizar pedido de prorrogação, devidamente justificado, para apreciação e decisão da Unidade Demandante, tendo o prazo estipulado pela CONTRATANTE, não superior ao período máximo estipulado para os serviços
- k) Após avaliação do laudo e verificado incoerência aos preceitos determinados pela legislação e normativos (NBR), é de obrigação da CONTRATADA a correção do mesmo no prazo máximo de 24 horas.

Da distribuição dos serviços:

- A distribuição dos serviços às Contratadas ocorrerá de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação;
- Essa distribuição dos serviços, seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida por sorteio em sessão pública;
- A recusa motivada da prestação do serviço, por parte da Credenciada, justificada ou não, implicará em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial;

Valores Referenciais de Mercado: Conforme orçamentos realizados e preços praticados em mercado.

Estimativa de Custo: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Validade do Processo: 01 (um) ano.



PREFEITURA DE
XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br

Administração e Finanças

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Responsável pelo recebimento / Gestor e fiscal do Contrato: Daniel Strada

– E-mail: administracao@xanxere.sc.gov.br – Telefone: (49) 3441-8500.

Xanxerê-SC, 08 de novembro de 2023.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e
Finanças

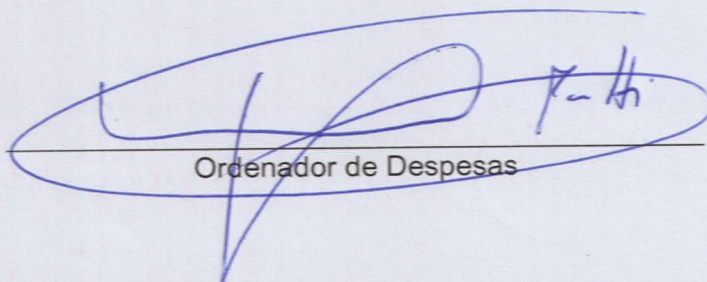
Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

Luciana B. Contini
Secretária de Assistência Social

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Daniel Strada**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Credenciamento de empresas especializadas visando eventual contratação de serviços de Avaliação de Imóveis e atividades correlatas, para o Município de Xanxerê-SC, sempre que houver interesse e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

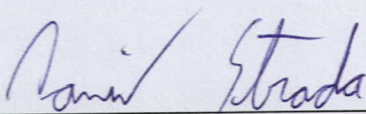


Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Daniel Strada** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 08 de novembro de 2023p.



Fiscal do Contrato Indicado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SARTORI & SARTORI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	JC AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS	IMOBILIARIA XANXERÊ	SEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA	G. C. BERNARDI	SDX CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E REGULARIZAÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURALS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA FINS DE PERMUTA E VENDA	200	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00	R\$ 775,00	R\$ 155.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURALS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA LOCAÇÃO	90	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 566,67	R\$ 51.000,00
ESTIMATIVA DE CUSTO									R\$ 206.000,00	

29

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: Sartori & Sartori Negócios Imobiliários Ltda

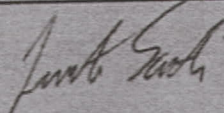
CNPJ: 29.604.574/0001-50

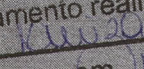
ENDEREÇO: Rua Independência, 291

TELEFONE: 49- 9 9994-7754

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Gustavo Sartori

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA FINS DE PERMUTA E VENDA	500
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA LOCAÇÃO	500


Gustavo Sartori
Corretor de Imóveis
CRECI-SC 35071
CNAI 26907

Orçamento realizado por

e entregue em 17/10/23

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: JC AVALIAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

CNPJ: 41.820.661/0001-40

ENDEREÇO: Avenida La Salle, 1047, Apartamento 702 - Sala 01

TELEFONE: (49) 999670477

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Jeferson Luiz Freitas Comunello

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA FINS DE PERMUTA E VENDA	R\$ 500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA LOCAÇÃO	R\$ 550,00



Assinado de forma digital
por JEFERSON LUIZ
FREITAS COMUNELLO
Dados: 2023.10.17
09:14:45 -03'00'

Orçamento realizado por
Kauiza
e entregue em 17/10/23



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: IMOBILIARIA XANCASA LTDA ME - CRECI 2590-J
CNPJ: 08 697 078 0001 - 19
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 248 CENTRO – XANXERÊ/SC
TELEFONE: (49) 3433 2411 CELULAR/WHATSAPP: 49 84029012
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: VALDO CARLOS CASAGRANDA

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIIS NA CIDADE DE XANXERE PARA FINS DE PERMUTA	500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA LOCAÇÃO	350,00

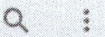
OBS: VALOR DA AVALIAÇÃO POR MATRÍCULA

Outubro 2023.

Orçamento realizado por
Ruyza
e entregue em 14/10/23



Valdo Xancasa
online



HOJE



Orçamento .pdf
1 página • PDF • 7 MB

09:38

Segue sugestão, qualquer dúvida, estamos a disposição. 09:40

bom dia Valdo 09:58 ✓

isso 09:58 ✓

será por matricula 09:58 ✓

e o item 1 09:58 ✓

será para permuta e venda o valor 09:58 ✓

Sim, considerando a venda e permuta o mesmo valor. 10:00

perfeito 10:01 ✓

obrigada!! 10:01 ✓

Geralmente imóvel rural cobramos um pouco mais, mas no caso da prefeitura geralmente é só no município, daí fica o mesmo valor do urbano. 10:03

perfeito 10:04 ✓

vou repassar para o pessoal aqui essas informações 10:04 ✓



Digite uma mensagem



10:06

17/10/2023

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: SEL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.685.926/0001-84

ENDEREÇO: RUA LUIZ MATIELLO, 268

TELEFONE: (49)99957-1111

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ELIZÂNDRA FRANCISCO MACHADO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA FINS DE PERMUTA E VENDA	600
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA LOCAÇÃO	500

ELIZANDRA FRANCISCO

MACHADO:71265511934

Assinado de forma digital por ELIZANDRA FRANCISCO MACHADO:71265511934

Dados: 2023.10.18 11:12:57 -03'00'

SEL Consultoria de Engª Ltda

CREA/SC 100.205-3

CNPJ 11.685.926/0001-84

Elizândra Francisco Machado

Representante Legal

MSc. Engª Civil, Engª Agrônoma

CREA/SC 63.492-8 | IBAPE/SC 20

Orçamento realizado por
e entregue em 10/10/23

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: SDX CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E REGULARIZAÇÃO

CNPJ: 12.774.767/0001-57

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS Nº 874, SAVASSI - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.112-021

TELEFONE: 31 9733-0054

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: FLAVIO NERY COUTINHO SANTOS CRUZ, CRECI: MGF0010276

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA FINS DE PERMUTA E VENDA	R\$ 1.200.00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA LOCAÇÃO	R\$ 500.00

SDX CONSULTORIA E
REGULARIZACAO DE
IMOVEIS

LTDA:12774767000157

Assinado de forma digital por
SDX CONSULTORIA E

REGULARIZACAO DE IMOVEIS
LTDA:12774767000157

Dados: 2023.10.18 14:02:57
-03'00'

Orçamento realizado por
Flavio Nery Coutinho Santos Cruz
e entregue em 18/10/23

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: G.C BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA

CNPJ: 41.083.335/0001-06

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO N°1072 SALA N°101

TELEFONE: (46) 9.9123-3934

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA FINS DE PERMUTA E VENDA	1.350,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS/RURAIIS NA CIDADE DE XANXERÊ PARA LOCAÇÃO	1.000,00

GEAN CARLOS
BERNARDI DA
SILVA:09831804902

Assinado de forma digital por
GEAN CARLOS BERNARDI DA
SILVA:09831804902
Dados: 2023.10.17 10:02:50
-03'00'

Orçamento realizado por
Kaua
e entregue em 17 / 10 / 23



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2022
CREDENCIAMENTO N.º 004/2022**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.074.302/0001-31, com sede administrativa à Avenida Santa Catarina, 195, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **EXMO. SR. ALENCAR MENDES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 771.673.849-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, com fundamento no *caput* do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, torna público o **CREDENCIAMENTO DE IMOBILIÁRIAS E/OU CORRETORES DE IMÓVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE FUTURAS E EVENTUAIS AVALIAÇÕES**, a partir da data mencionada abaixo, quando serão recebidos os envelopes contendo “Documentos de Habilitação”, no Setor de Protocolo Municipal, conforme especificado no presente Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	A PARTIR DO DIA 03/10/2022, ÀS 13H
LIMITE PARA CREDENCIAMENTO	ATÉ O DIA 03/10/2023, ÀS 13H
PROTOCOLO INTERNO	17.065/2022

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE IMOBILIÁRIAS E/OU CORRETORES DE IMÓVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE FUTURAS E EVENTUAIS AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS OU RURAIS, COM OU SEM BENFEITORIAS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS E/OU PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO**, sendo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VRM	VALOR REFERENCIAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	30	Avaliação de Imóvel para Locação	2,1	R\$ 670,84	R\$ 20,125,20
2	10	Avaliação de Imóvel sem Benfeitorias	2,3	R\$ 734,73	R\$ 8,816,76
3	10	Avaliação de Imóvel com Benfeitorias	2,5	R\$ 798,62	R\$ 9,583,44
TOTAL					R\$ 38.528,40

1.2. O valor global estimado ao credenciamento para prestação de serviços à realização dos procedimentos é de, no máximo, **R\$ 38.528,40 (Trinta e oito mil reais, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, pelo período de **12 (doze) meses**.

1.3. Os valores a serem pagos por avaliação estão fixados em Valor de Referência Municipal – VRM, disponíveis no Decreto n.º 435 de 30 de agosto de 2022, o qual altera os Incisos I, II e III do Artigo 1º do Decreto n.º 5.541 de 08 de maio de 2013, da Prefeitura Municipal de Caçador – SC.

1.4. As quantidades e valores descritos no presente Edital serão divididos proporcionalmente ao número de empresas credenciadas.

1.5. Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente pelo número de avaliações realizadas, conforme:

1.5.1. O pagamento será realizado mensalmente em até **30 (trinta) dias** do mês subsequente à prestação dos serviços e, mediante a apresentação da Nota Fiscal junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caçador – SC.

1.5.2. A Nota Fiscal deverá estar assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços e constando a seguinte inscrição: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2022**, na modalidade de **CREDENCIAMENTO N.º 004/2022**.

1.5.3. A contratada deverá apresentar a **ATA DE AVALIAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)** antes da emissão da **NOTA FISCAL**, para conferência dos serviços prestados pelo fiscal do contrato.

1.5.5. Junto a **NOTA FISCAL** deverá estar anexada a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, devidamente assinada pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO** da Prefeitura Municipal de Caçador – SC.

1.5.6. A **CONTRATANTE**, através de seu poder de fiscalização, somente pagará pelos serviços efetivamente prestados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

IL 0010 Avaliação Imóveis

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022

"EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL"

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, estado de Santa Catarina, com amparo no disposto no Art. 199, da Constituição Federal e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que realizará CREDENCIAMENTO, com a finalidade de credenciar empresas com registro no CRECI, visando eventual contratação de serviços de Avaliação de Imóveis e atividades correlatas, para o Município de Xanxerê-SC, observando as condições estabelecidas no presente Edital e Anexos.

1. DO OBJETO:

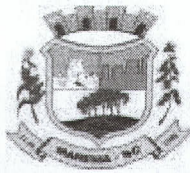
O presente edital tem por objeto o Credenciamento de empresas especializadas com registro no CRECI, visando eventual contratação de serviços de Avaliação de Imóveis e atividades correlatas, com observância na NBR 14653, para o Município de Xanxerê-SC, sempre que houver interesse e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com o item 02 do presente.

2. DOS SERVIÇOS E DA REMUNERAÇÃO:

2.1. Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Avaliação de Imóveis urbanos/rurais, na cidade de Xanxerê, para fins de permuta. <i>e venda</i>	Até 150 Avaliações	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
02	Prestação de Serviços de Avaliação de Imóveis urbanos/rurais, na cidade de Xanxerê, para fins de locação.	Até 90 Avaliações	R\$ 350,00	R\$31.500,00
			TOTAL	R\$ 99.000,00

- 2.1. As quantidades de serviços contratados serão variáveis, mas limitadas as quantidades e valores previstos no Edital.
- 2.2. Em caso de Credenciamento de mais de um proponente para a realização dos serviços, será feito rateio das quantidades entre os credenciados.
- 2.3. A distribuição dos serviços às Contratadas ocorrerá de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação;
- 2.4. A distribuição dos serviços seguirá a ordem de protocolo do credenciado e assim por diante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

- 4.8 Por ocasião do recebimento das avaliações, a secretaria correspondente, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.
- 4.9 Os serviços prestados deverão ser executados com zelo e dedicação profissional.
- 4.10 O Credenciado deverá aceitar toda demanda encaminhada pelo Município de Marema/SC.
- 4.11 O Credenciado, responderá por todos os serviços prestados e laudos emitidos.
- 4.12 A CONTRATADA deverá arcar exclusivamente com todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas e serão responsáveis pelos equipamentos utilizados nos procedimentos, incluindo aqui também o destino final adequado de lixo contaminado e perfurocortantes.
- 4.13 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDECIMENTO PREF N° 01/2023

OBJETO: credenciamento de empresas visando a prestação de serviços de elaboração de laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos e rurais deste Município, para finalidades diversas bem como avaliação mercadológica para fins locação de imóveis, desapropriações, permutas, doações, construções, dação em pagamento, entre outros.

(nome, CNPJ, CPF, RG, endereço, telefone) pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento n° 01/2023, vem manifestar seu interesse no cadastramento para prestação dos seguintes serviços:

Item	Unidade	Descrição	Preço de Contratação
1	serviço	Laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos/rurais da cidade de Marema, para cálculo de contribuição de melhorias, quando da realização de obras.	R\$ 1.100,00
2	serviço	laudo pericial de avaliação de imóveis urbanos/rurais da cidade de Marema, para fins diversos como: desapropriações, permutas, compras, doações, construções, dação em pagamento, usucapião, entre outros.	R\$ 1.100,00
3	serviço	Avaliação mercadológica para locação de imóveis, para fins diversos.	R\$ 1.100,00

(somente os itens de interesse)